

Evidências

Para efeitos da adesão dos produtos ao selo Portugal Sou Eu, a empresa declara no formulário comprometer-se a manter as evidências para verificação externa.

1. A empresa deve criar, para cada produto aderente, um dossier documental em suporte físico ou eletrónico, onde arquiva todas as evidências necessárias à demonstração do cumprimento das condições de elegibilidade exigidas quer da empresa quer do produto.
2. O dossier deverá estar disponível para posterior verificação em local a indicar pela Entidade Responsável do Órgão Operacional.

2.1. Sobre o Produto:

- a) Declaração do Agrupamento Gestor ou da Comissão Vitivinícola Regional em como reúne as condições para o uso da DO/DOP ou IG/IGP, quando aplicável.

Ou

- b) Declaração sobre compromisso de honra, do responsável da empresa que cumpre as regras estabelecidas para os produtos referidos no **Ponto 2.3 – Condições Específicas** do documento que determina as **Condições de Acesso da Empresa e do Produto**, quando aplicável.

Ou em alternativa c) d) e e):

- c) Matriz da folha de cálculo utilizada para a determinação do valor da incorporação nacional do produto, datada e assinada pelo responsável da empresa e pelo Contabilista Certificado – CC- (com a respetiva vinheta do CC).
- d) Declarações originais dos fornecedores de matérias-primas e de outros materiais comprovativos das percentagens de incorporação nacional destas matérias aplicando a DNPTS4508:2012 e especificamente a matriz de cálculo referenciada na mesma.
- e) Dados contabilísticos da empresa fonte de informação para o cálculo da percentagem de incorporação nacional.

E ainda,

- f) Comprovativo da Marca e/ou Patentes do produto.
- g) Imagem do produto com a identificação do selo.
- h) Manual de Normas de aplicação do selo e o Manual de Utilização do selo.
- i) Cópia dos Formulários Eletrónicos submetidos (formulário da empresa e do(s) produto(s) aderente(s)).

2.2. Sobre a Empresa:

- j) Certidão da Administração Fiscal e Certidão da Segurança Social com data de referência à data do contrato de adesão ou à data da renovação do selo (em anos subsequentes).
- k) Comprovativo da transferência bancária do pagamento do selo.
- l) IES do exercício anterior à data da candidatura para efeitos de verificação do VAB/VN. A IES do exercício do ano anterior ainda que o período de referência da matriz de cálculo seja do ano em curso
- m) Declaração da % de Emprego em Portugal face ao total de Emprego da empresa com indicação dos números absolutos e a fonte dos mesmos. Número de empregados em Portugal / número de empregados que a empresa tem no total (consolidado).
- n) **Declaração de Conformidade** emitida pela Entidade Responsável (bem como as emitidas em anos subsequentes aquando da renovação) e o **Contrato de Adesão** celebrado com a Entidade Responsável.
- o) Certidão do representante legal da empresa.

3. A empresa deve comunicar à Entidade Responsável pela atribuição do selo qualquer alteração à informação que consta no formulário eletrónico e nas declarações apresentadas na candidatura.
4. Atualizar no portal do www.portugalsoueu.pt informação relativa ao produto e imagem da aplicação do selo no produto.
5. Atualizar a página web da empresa com informação sobre o produto com selo.

Portugal Sou Eu, versão atualizada a março 2016.